|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1384329/2021 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0531/2023** |

Aprova relatório e voto de conselheiro relator referente recurso apresentado contra decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 26 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de auto de infração em desfavor da empresa XXXXXXXXXX, por ausência de registro de pessoa jurídica no CAU/DF;

Considerando a Deliberação n.º 027/2022 – CEP-CAU/DF, que deliberou: *Aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000136376/2021, E APLICAÇÃO DA MULTA RESPECTIVA nos termos da Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 22/2012;*

Considerando o recurso apresentado contra a decisão da CEP-CAU/DF;

Considerando o relato e voto do conselheiro relator, Luís Fernando Zeferino;

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000136376/2021, E APLICAÇÃO DA MULTA RESPECTIVA, NO VALOR MÍNIMO, nos termos da Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 22/2012;

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 8 votos favoráveis** dos conselheiros: Luiz Caio Avila Diniz, Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto, Mariana Roberti Bomtempo, Luiz Otávio Alves Rodrigues; 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **04 Ausências**, dos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Júlia Teixeira Fernandes, Gabriela Cascelli Farinasso e Carlos Henrique Magalhães de Lima.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF